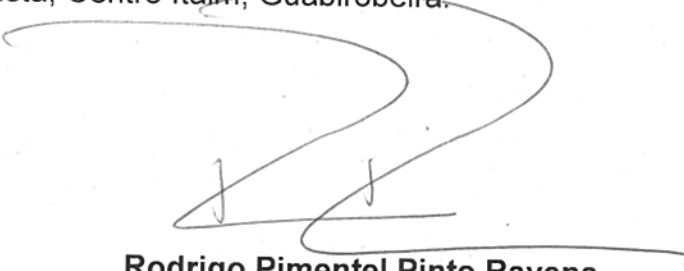


TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº: 003/SVMA/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **Senhor Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, portador do RG nº 15.789.178-1, CPF sob nº 730.463.107-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO** da contagem dos prazos contratuais, referente ao contrato nº 003/SVMA/2015, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/07/2016, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 06.069.276/0001-02, com sede na Rua Voluntarios da Patria, nº 2540, Santana, CEP: 02402-000, **São Paulo –SP**, que tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada, para os Parques Municipais que integram o Grupo Leste – São Matheus, Parques: Nebulosas, Aterro Sapopemba, Linear Ribeirão Oratório, Jardim Conquista, Centro Itaim, Guabirobeira.


Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente